

## **LEI Nº 2525/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

### **“Fica instituído o Dia do Pastor Evangélico em Catiguá-SP”**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 2017, o Projeto de Lei nº 003/2017, de 06 de março de 2017, do Poder Legislativo de autoria do Vereador Claudemir José Grava, conforme Autógrafo de Lei nº 006/2017, de 09 de março de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Catiguá-SP o Dia do Pastor Evangélico que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês Junho.

**Art. 2º** - O Poder Executivo incluirá no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município a citada data comemorativa criada por Lei.

**Art. 3º** - As Solenidades Comemorativas serão realizadas sem gerar custos para o Município e poderá ser elaborada com a participação do Conselho de Pastores da Comunidade e entidades afins incluindo nesta data Congressos e shows de natureza gospel.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de março de 2017.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa